

CONTRATO N. 964/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º **658/2018** CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS E EMPRESA **BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO - EIRELI-ME**, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.462.799/0001-91**, com sede na Rua Adelino J. Santos, S/N, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos – GO, representada neste ato pelo Gestor do fundo Municipal de Saúde, o Senhor **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CI/RG nº 4429344 SSP-GO e no CPF sob o nº 005.116.671-24, residente e domiciliado em Campos Belos – GO, denominado Contratante e de outro lado a Empresa **BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO - EIRELI-ME**, empresa jurídica de direito privado, em caráter assistencial, inscrito no CNPJ sob o 28.747.417/0001-31, com sede na Rua Lorena, N. 65, Loteamento Vila Cruzeiro II, Catalão - GO, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO DE SOUZA DAYRELL**, inscrito no CPF sob o nº 289.520.958-80 e RG sob o nº MG12675709 SSPMG, denominado Contratado, **com fundamento no inciso IV do art. art. 24º da Lei Federal 8.666/93**, firma o presente contrato de prestação de serviço, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 658/2018, Dispensa nº 073/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE contratação de empresa, para prestação de serviços de Internação para tratamento do Sr. ALVIR PEREIRA DA SILVA, conforme Decisão Judicial dos autos nº **51.99046.48.2018.8.09.0026**, sob regime de internação compulsória, em caráter temporário, de Dispensa nº073/2018, celebrados entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO** e a empresa **BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO - EIRELI-ME**, derivados da Dispensa nº073/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sendo uma entrada de R\$



2.000,00(dois mil reais) no ato da assinatura do contrato, mais 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica. 10.122.0033.2.089.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Belos, em 21 de dezembro de 2018.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO - EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.747.417/0001-31

Testemunhas:

1). _____
CPF Nº _____

2). _____
CPF Nº _____